

(DIU), visando abastecimento das unidades de saúde subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. A anulação tem como fundamento no art. 71, III e § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e no verbete nº 473 da Súmula do Supremo Tribunal Federal, conforme os fundamentos consignados na **Decisão 42/2026/SMCL/ASTEJ**. Nos termos da referida Decisão, foram reconhecidos **vícios** insanáveis no instrumento convocatório publicado e na sessão pública realizada em 24/07/2026, tornando-se sem efeito todos os atos subsequentes que deles dependam, notadamente o cadastramento e a abertura das propostas, a etapa competitiva de lances e quaisquer atos de classificação, negociação ou julgamento praticados no sistema Compras.gov.br. Ficam preservados os atos da fase preparatória, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a demonstração da necessidade administrativa e os demais elementos de planejamento, considerados íntegros e aproveitáveis para a instrução de novo procedimento licitatório, conforme expressamente consignado na Decisão nº 42/2026/SMCL-ASTEJ. Diante disso, fica anulado o Pregão Eletrônico nº 259/2026/SMCL/PVH, com o consequente encerramento do procedimento eletrônico, autorizada a instauração de novo procedimento licitatório para atendimento da mesma necessidade administrativa, mediante elaboração de novo instrumento convocatório e observância integral dos prazos legais.

Porto Velho, 21 de setembro de 2026.

IAN BARROS MOLLMANN

Secretário Executivo de Gestão de Licitações - SMCL

Publicado por:

Guilherme Desmaret Spinet

Código Identificador:E5B875A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL AVISO DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações da Prefeitura de Porto Velho, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/2026/SMCL/PVH** – Do Tipo Menor Preço, deflagrado no Processo SEI nº 005.007280/2025-01, cujo objeto é: Aquisição de materiais de consumo (envelopes), destinados ao fortalecimento das ações de Vigilância Sanitária no município de Porto Velho/RO, no âmbito dos programas institucionais PRAISSAN, PROEMA e VIGIÁGUA destinados ao fortalecimento das ações do Departamento de Vigilância em Saúde - DVS da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para atender notadamente ao Departamento de Fomento ao Turismo – DEFOTUR. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/10/2026 às 09:30min (hora do DF). Modo de Disputa: Aberto. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.gov.br/compras - UASG: 925172. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, nº 341, Bairro Nova Porto Velho - CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). Email: equipe.licitacao03@portovelho.ro.gov.br, Telefone (69) 3901-6272. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 110.116,80 (Cento e dez mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos).

LIDIANE SALES GAMA MORAIS

Pregoeira/SMCL

Publicado por:

Guilherme Desmaret Spinet

Código Identificador:6C57795A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6/2026/SMCL-SEL-RIOMADEIRA

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações da Prefeitura de Porto Velho, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2026/SMCL/PVH**, do Tipo Menor Preço, deflagrado no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.000074/2025-92, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços -

SRP para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos e estrutura para realização de eventos, visando atender às unidades administrativas participantes, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/2026. HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília).** Modo de Disputa: Aberto. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.gov.br/compras - UASG: 925172. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 06 SEL-RIOMADEIRA, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, nº 341, Bairro Nova Porto Velho - CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: equipe06smcl@gmail.com - Telefone (69) 3901- 6272. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 73.312.663,09.

Porto Velho, 21 de setembro de 2026.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Agente de Contratação/Pregoeiro (a)

Publicado por:

Guilherme Desmaret Spinet

Código Identificador:8413737C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL HOMOLOGAÇÃO DE TROCA DE MARCA SRP Nº 035/2026

Porto Velho, 17 de setembro de 2026.

HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA

ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2026

O Município de Porto Velho torna público, para conhecimento dos interessados, que, por meio da Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos - SEG, na qualidade de órgão gerenciador vinculado à Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL, e em observância ao disposto no art. 81 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município, HOMOLOGA a alteração de marca do item abaixo especificado, nos seguintes termos:

1. Considerando que a substituição pleiteada não implica alteração das especificações técnicas essenciais do objeto contratado, mantendo-se as características, qualidade, desempenho, funcionalidade e finalidade exigidas no Termo de Referência e no Edital do certame;
2. Considerando o Despacho da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, elaborado pelos Servidores do setor competente, que em resumo: "quanto à substituição da marca ITALAC pela marca PRIMALATTE, para os itens 34 e 35 – Leite em Pó Integral, esta Divisão de Alimentação Escolar declara ciência da solicitação e, após análise da documentação apresentada, manifesta-se favoravelmente à substituição da marca requerida, desde que mantidas as especificações do produto e o valor atualmente registrado na Ata de Registro de Preços nº 035/2026."
3. Considerando a pesquisa de preços realizada com base na internet (id1531616) relativa ao item e à marca solicitada;
4. Fica homologada a alteração da marca dos Itens 34 e 35 (**LEITE EM PÓ INTEGRAL:** embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação,...), da Ata do Sistema de Registro de Preços nº 035/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90065/2026, Processo nº 004.006433/2025- 03 cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios - Zona Rural, com vigência da ata até 23/07/2027, conforme solicitação da empresa detentora, nos termos abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Nova Marca	Valor Unitário
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA				
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL: embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 400 gramas.	PACOTE	PRIMALATTE	R\$13,05
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS-				

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

35	LEITE EM PÓ INTEGRAL: embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 400 gramas.	PACOTE	PRIMALATTE	R\$ 13,05
Detentora da Ata: MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 30.433.982/0001-76				

Atenciosamente,

THIAGO DE CASTRO PEREIRA

Secretário Executivo de Gestão de Gastos Públicos - SEG/SMCL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL

Publicado por:
Guilherme Desmaret Spinet
Código Identificador:FAE0708A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º EXTRATO PRELIMINAR PARCIAL – EDITAL Nº
01/2026/SEMED DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS
PRIVADAS.

PROCESSO: 004.002295/2026-66.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

CREDENCIADAS: INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS ESPÉCIE: TERMO DE CREDENCIAMENTO.

OBJETO: Credenciamento de instituições educacionais privadas regularmente constituídas, localizadas no Município de Porto Velho/RO e que tenham interesse em firmar, com a Administração Municipal de Porto Velho/RO, Termo de Credenciamento para atendimento de crianças de 02 (dois) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, correspondente a etapa de ensino Creche II e III e Pré-escolar I e II, mediante a execução de serviço educacional de Educação Infantil, atendidas as condições de participação estabelecidas em edital.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o item 5.4 do Edital nº 01/2026/SEMED, torna pública a Listagem Preliminar das instituições educacionais habilitadas para o Programa Mais Educação Infantil:

Razão Social	CNPJ	Status	Motivo Inabilitação
ARCA DE NOÉ CRECHE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA	27.967.670/0001-38	HABILITADA	
CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA LTDA	17.392.442/0001-23	HABILITADA	

DO PRAZO PARA CONTESTAÇÃO: As instituições poderão apresentar contestação ao resultado preliminar entre os dias 23/09/2026 e 25/09/2026. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: maiseducacaoinfantil.semedpvh@gmail.com.

Porto Velho, 22 de setembro de 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Publicado por:
Guilherme Desmaret Spinet
Código Identificador:7BAFA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2026/PGM

ACORDO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,

POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro, esquina com Av. Farquar, s/nº, Centro, CEP 76.801-020, nesta Capital, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **GIORDANI DOS SANTOS LIMA**, doravante denominado **CONCEDENTE**, e, do outro lado, a unidade educacional **ESCOLA SANTA MARCELINA**, representada pelo **CONSELHO ESCOLAR SANTA MARCELINA** (Unidade Executora), inscrito no CNPJ sob o nº 04.166.921/0001-80, neste ato representada por sua Diretora Escolar, Sra. **JESSICA BEZERRA DE CASTRO**, e por sua mantenedora, a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.449.585/0003-60, com sede na Rua Belo Horizonte, nº 331, Bairro Embratel, CEP 76.820-732, Porto Velho/RO, doravante denominada **CONVENIENTE**, ajustam entre si o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, consoante o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, na Lei nº 2.228, de 24 de junho de 2015 (Lei do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho) e na Instrução Normativa nº 01/2021-ASTEC/GAB/SEMED, que regulamenta o Decreto Municipal nº 14.859/2017, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento de Cooperação entre as partes, visando desenvolver ações conjuntas voltadas aos educandos munícipes de Porto Velho, ficando autorizada, como medida de apoio e incentivo ao ensino, a disponibilização de profissionais da Rede Pública Municipal de Educação, a fim de exercerem suas atividades na ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA, mediante a implementação e execução das ações definidas no Plano de Trabalho desenvolvido pela Rede de Ensino Santa Marcelina, parte integrante deste instrumento.

1.2. A disponibilização de servidores de que trata o subitem desta cláusula alcança apenas aqueles que sejam titulares de cargos de professores, na Administração, que já tenham cumprido o período de estágio probatório, conforme Quadro de quantitativos abaixo descrito :

1.2.1 Servidores do Município de Porto Velho para a Escola Santa Marcelina (Embratel)			
Ord.	Cargo/Função	Quantidade	CH
01	Professor NII	04	25
	Total:	04	-

1.3. Enquanto à disposição da Associação, os servidores a que se refere esta Cláusula devem cumprir na entidade a mesma carga horária a que se submetem na rede pública de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. São obrigações da **CONCEDENTE**:

- Disponibilizar a Título de contrapartida os servidores municipais do quadro permanente com ônus para o Município de Porto Velho;
- Avaliar periodicamente a situação dos servidores disponibilizados para desenvolver suas atividades na Associação;
- Acompanhar rigorosamente a frequência dos servidores enquanto disponibilizados;
- Disponibilizar vagas para os servidores à disposição da Conveniente nas capacitações oferecidas pela Concedente;
- Convocar quando necessário o dirigente da Instituição ou seu representante legal para participar de reuniões promovidas pela Concedente;